



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 120.24. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 121.24. DECRETO SUPLEMENTAR - EDUCAÇÃO

PORTARIAS

- PORTARIA 0128 DE ENQUADRAMENTO - REPUBLICAÇÃO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

ATA(S) DAS SESSÕES

- ATA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JARI - SETTRAN





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 120/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 334.312,72, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado

102.366,21

16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos

102.366,21

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

82.707,37

16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos

82.707,37

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

185.073,58

2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado

14.372,33

16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos

14.372,33

2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

103,77

16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos

103,77

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

14.476,10

2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)

3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado

3.493,91

16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos

3.493,91

2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)

3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

4.018,01

16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos

4.018,01

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

7.511,92

2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado

49.069,24

16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos

49.069,24





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 4

Decreto Nº: 120/2024

2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	7.228,38
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	7.228,38
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	56.297,62
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	3.988,50
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	3.988,50
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	11.227,20
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	11.227,20
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.215,70
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	1.883,18
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	1.883,18
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	970,94
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	970,94
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.854,12
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	9.421,71
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	9.421,71
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	7.376,39
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	7.376,39
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	16.798,10
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	12.932,12
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	12.932,12
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	15.727,25
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	15.727,25
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	28.659,37
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	3.298,47
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	3.298,47
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.575,42
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	1.575,42
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.873,89





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

Decreto Nº: 120/2024

2173 - MAC - CREADH	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	2.552,32
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	2.552,32
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.552,32
TOTAL DA UNIDADE:	334.312,72
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	334.312,72

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS	
3.3.91.39.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	334.312,72
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	334.312,72
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	334.312,72
TOTAL DA UNIDADE:	334.312,72
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	334.312,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

Decreto Nº: 120/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16050000 - Assistência financeira da União	334.312,72	334.312,72			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 2 de Abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 121/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 409.427,16, conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	409.427,16
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	409.427,16

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 409.427,16

TOTAL DA UNIDADE: 409.427,16

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 409.427,16

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2076 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	409.427,16
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	409.427,16

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 409.427,16

TOTAL DA UNIDADE: 409.427,16

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 409.427,16





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 121/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15500000 - Transferencia do Salario-	409.427,16	409.427,16			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 2 de Abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0128/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0126728 datado de 27/02/2024, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora NATASHA BLANCHE SOUSA FONTES, matrícula n.º 013045-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ATA	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	I	3	40h	01/08/2016

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos em 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
ITABUNA, 26 de março de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.03.26 15:07:44 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação

Portaria publicada em 26.03.2024, ano XII, edição 6109, com ERRO MATERIAL e republicada nesta com a devida correção.

Prefeitura Municipal Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 138-S/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 002-S/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **CONTRATADA:** VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A, CNPJ nº 27.486.182/0001-09. **DO OBJETO DO CONTRATO:** FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL OU INTERESTADUAL PARA FUNCIONÁRIOS E PACIENTES DO TFD, NAS LINHAS QUE A EMPRESA DETENHA O DIREITO EXCLUSIVO DA CONCESSÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA-BA. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) DIAS, A CONTAR DE 03/04/2024. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO **CONTRATO Nº 138-S/2023**, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 01/04/2024 – LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI Itabuna

ATA DE JULGAMENTO - 7ª Sessão Ordinária da 4ª Junta de 2024

Convocada de maneira usual e com a necessária antecedência, a 4ª Junta manteve-se reunida no horário de **08:00 às 14 horas**, na sala de reuniões da JARI, nesta cidade, aos **11 de Março de 2024**, para levar a efeito a sua **7ª Sessão Ordinária de 2024** que de conformidade com o Regimento Interno desta Junta, teve o seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação :

I - Abertura da Sessão pelo(a) Presidente Dr.(a) **ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE**;

II - Comprovação do "quorum", com a presença do(a) Sr(a). **DANYLO FAUSTINO DA SILVA LEITE**,

representante da Prefeitura Municipal de Itabuna e do Sr(a) **KELI NOGUEIRA SANTOS**, representante com formação superior ou técnico na área de trânsito;

III - Leitura de Ata da Sessão Anterior, feita pelo(a) Secretário(a) Geral, aprovada sem restrições e assinada pelos componentes desta Junta;

IV - Constaram da pauta do dia, com os pareceres dos Senhores Relatores 38(trinta e oito) recursos, que receberam as seguintes decisões:

DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

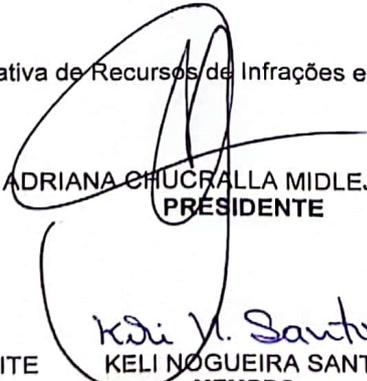
J987/2024, J988/2024, J1000/2024, J993/2024, J1032/2024, J1002/2024, J999/2024, J1001/2024, J1026/2024, J1010/2024, J1014/2024, J1028/2024, J1029/2024, J1027/2024, J1025/2024, J1015/2024, J1009/2024, J1017/2024, J1022/2024, J1024/2024, J1011/2024, J1023/2024, J1016/2024, J1018/2024, J1019/2024, J1020/2024, J1021/2024, J990/2024, J989/2024, J994/2024.

INDEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

J998/2024, J995/2024, J1003/2024, J1004/2024, J1013/2024, J1012/2024, J1031/2024, J1030/2024.

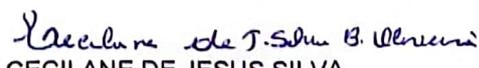
Para constar, eu, Cecilane de Jesus Silva Braz de Oliveira, Secretária Geral, redigi esta Ata da qual foi extraída o competente "Boletim Informativo", para publicação no jornal.

Sala de Reuniões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações em Itabuna, **11 de Março de 2024**.


ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE;
PRESIDENTE


DANYLO FAUSTINO DA SILVA LEITE
MEMBRO


KELI NOGUEIRA SANTOS
MEMBRO


CECILANE DE JESUS SILVA
BRAZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA GERAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/78FC-1B28-8D39-AC78-7E37> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 78FC-1B28-8D39-AC78-7E37



Hash do Documento

05b19b6531196f5a922ccad1a5637ff4a047ed13f6383a65121abd9b51d2bd55

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/04/2024 17:35 UTC-03:00